



DECRETO Nº 536/2015.

Dispõe sobre a nomeação dos membros que integrarão o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – **COMAD/JUINA**, para o Biênio: **2014/2016**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, e dá outras providências.

Senhor **HERMES LOURENÇO BERGAMIM**, Prefeito Municipal do Município de Juína, Estado de Mato Grosso, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal, demais leis e pelo art. **83**, inciso **III**, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o Decreto Federal nº **110/1980**, Decreto Estadual nº **18.505/1982** e a Lei Municipal nº **1.289/2011**.

DECRETA:

Art. 1º: Ficam nomeados os seguintes membros para comporem o Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – **COMAD/JUINA**, para o Biênio: **2014/2016**, do Município de Juína, Estado de Mato Grosso:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Saúde:

1. **Titular:** Jania Ferreira Dias;
2. **Suplente:** Magnelene Rosange Castro Ornellas.

b) Representantes da Secretaria Municipal de Esporte Lazer e Turismo:

1. **Titular:** Alan Rafael Guterres;

c) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

1. **Titular:** Ligiane Estela Faresin;
2. **Suplente:** Marlene Balassoni Volpato.

d) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura – Departamento de Cultura:

1. **Titular:** Vandileis Rodrigues Oliveira Santander;

e) Representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social:

1. **Titular:** Leandro Honório de Oliveira;
2. **Suplente:** Rosana Posca de Souza.

II – REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS POLICIAIS:



a) Representante da Polícia Judiciária Civil:

1. **Titular:** Marcos José de Freitas;
2. **Suplente:** Dário Carneiro Aguiar.

b) Representante da Polícia Militar:

1. **Titular:** Maykon Douglas Sales Vieira;
2. **Suplente:** Ana Paula Dias de Freitas.

c) Representante do Sistema Prisional:

1. **Titular:** Edilson Galdino da Silva;

III – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS:

a) Representantes das Instituições Atuam na Área de Tratamento, Recuperação e Reinserção Social de Usuários de Drogas – Instituição Desafio Jovem Ebenezer:

1. **Titular:** Daniel Honorato da Rosa;
2. **Suplente:** Emerson Cruz da Silva.

b) Representantes do Conselho Tutelar:

1. **Titular:** Ernesta Silva Araújo;
2. **Suplente:** Roberto Carlos dos Santos.

c) Representantes da Comunidade Científica – Escola Politécnica do Noroeste LTDA. / Instituição de Ensino Superior.

1. **Titular:** Izabel Vieira Braz Gomes;
2. **Suplente:** Thaísa Mara Feijó.

d) Representantes de Saúde com Atuação e experiência Comprovada na Área sobre Drogas – Profissionais do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS

1. **Titular:** Ednéia Sumaio Braz Veloso;
2. **Suplente:** Sérgia Renata Martins.

e) Representantes da Assistência Social Indicada pelo Conselho Regional de Serviço Social - CRESS:

1. **Titular:** Rubia Regina Martins de Santana;

f) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Ministros Evangélicos de Juína - OMEJ:

1. **Titular:** Valdecir de Meira;
2. **Suplente:** Manoel Pereira dos Santos.

g) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Ordem dos Advogados do Brasil / 16ª Subseção de Juína – OAB:

1. **Titular:** Nader Tomé Neto;
2. **Suplente:** Milton Tamura.



MUNICÍPIO DE JUÍNA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

h) Representantes da Sociedade Civil Organizada – Associação de Moradores de Bairros:

I - Associação de Desenvolvimento Comunitário Urbano – Bairro Pe. Duílio liburdi.

1. Titular: José Sergio Ferreira;

II – Associação Unidos à Luta – Bairro Palmiteira:

1. Titular: Geraldo Antonio Ferreira.

Art. 2º - A função de integrante do Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas – **COMAD/ JUÍNA**, é considerada serviço público relevante e não será remunerado, nos termos do Decreto Federal nº **110/1980**, Decreto Estadual nº **18.505/1982** e a Lei Municipal nº **1.289/2011**.

Art. 3º - Os membros do Conselho terão mandatos de **2 (dois)** anos, podendo ser reconduzidos ao cargo à critério de suas respectivas entidades representativas.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da prefeitura municipal de Juina/MT, aos **21** de **Maio** de **2015**.

HERMES LOURENÇO BERGAMIM

Prefeito Municipal de Juina

Registrada no livro próprio e
publicada por afixação no local
de costume, na mesma data.

VALDOIR ANTONIO PEZZINI

Sec. Mun. de Finanças e Administração